



DECRETO NÚMERO 7997 DE 30 SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho bem como do padrão de vencimento básico do servidor público municipal CARLOS EDUARDO SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de GEÓGRAFO.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/3476/21, a partir das fls. 29;

Considerando a previsão contida na Lei nº 3721, de 26 de dezembro de 2013 em seu artigo 5º e §§ 1º, 2º e 3º, e;

Considerando ainda o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 32 dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** ao servidor público municipal **CARLOS EDUARDO SILVA**, matrícula funcional 917213, portador da Cédula de Identidade – RG 10.462.402-8 SSP/RJ, detentor do cargo em provimento efetivo de **GEÓGRAFO**, nomeado conforme Portaria nº 201, de 12/02/2019 e empossado conforme Termo nº 063 de 21/02/2019, à **redução da jornada de trabalho bem como do padrão de vencimento básico** de 8h diárias e 40h semanais **para 6h diárias e 30h semanais** com padrão de vencimento básico correspondente à **referência 16-A** da Escala de Vencimentos.

Art. 2º Nos termos do § 3º da Lei nº 3721, de 26 de dezembro de 2013, a opção pela troca de jornada de trabalho tem caráter irrevogável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 05 de outubro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/clds.